ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 02/01/2019
Lagarto, 02 de 01 de 19
Servidor(a)

LEI N.º 821
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Denomina Rua no Povoado Rio das Vacas, neste Município e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JAIRO DE OLIVEIRA FONTES**, localizada no Povoado Rio das Vacas, neste município, a atual rua conhecida como rua do Finado Jairo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
Prefeito Municipal

Carlos Ângelo da Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito